

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2019

Objetivo: Promover o direito constitucional à saúde, visando a redução dos riscos e agravos. Garantindo o acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação. E assegurando a equidade na atenção, aprimorando os mecanismos de financiamento e provendo serviços de qualidade oportunas e humanizadas.	
METAS	ESTRATÉGIAS GERAL
1.0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$18.773.250,00 + R\$50.000,00	
1. Gerir e garantir a adequada prestação dos serviços de saúde no município em conformidade com as legislações vigentes.	Gerenciar as unidades de serviço próprias e cedidas, provendo: RH, insumos, serviços, equipamentos e material permanente necessários à execução das ações.
	Garantir a manutenção, reforma e adequação das unidades próprias de serviços do SUS Ouro Preto.
	Manter contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e material permanente do SUS de Ouro Preto.
	Realizar processo de licitação;
	Dar publicidade, nos meios de comunicação pertinente, às atividades da Secretaria Municipal de Saúde
	Adquirir e padronizar o mobiliário da Secretaria Municipal de Saúde.
	Garantir a estrutura física para implementação dos Almoxxarifados do SUS Ouro Preto.
	Implantar a infraestrutura e metodologia de gestão de qualidade para o Setor de Suprimentos.

	Viabilizar contrato de locação de equipamentos médico hospitalares, inclusive manutenção.
	Cumprir as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, respeitando o Conselho como órgão fiscalizador e deliberativo garantindo a infraestrutura física, administrativa e financeira
	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde
	Implantar consórcio microrregional de saúde.
	Garantir o pagamento atualizado das obrigações previdenciárias dos servidores do SUS Ouro Preto.
	Garantir consultoria em gestão e administração orçamentária e financeira, consultoria técnica para Atenção Primária / MAC / Vigilância em Saúde/Conselho Municipal de Saúde.
	Garantir contribuição ao CONASEMS referente ao MAC.
	Garantir pagamento de dívida (judicial) com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.
2.0 - TRANSPORTE	
1. Aprimorar o serviço de transporte, promovendo a integração adequada das unidades e a prestação eficiente, eficaz e contínua dos serviços.	Adequar transporte de apoio conforme critério populacional dos distritos.
	Renovar frota de transporte sanitário.
	Articular com o TFD o agendamento das consultas especializadas.
	Otimizar o serviço de transporte.
	Manter contato com as instituições de apoio para viabilizar transporte dos pacientes.
	Manter transporte próprio.
	Manter contrato de transportes terceirizado.
Rever e manter contrato com SETS.	

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2. Aprimorar o serviço, visando dar maior celeridade aos processos e procedimentos informatizados do sistema SUS e criando uma base de dados atualizados.	Adquirir mobiliários, impressora e telefone fixo móvel a setor de informática dentro da Secretaria.
	Ampliar e manter a conectividade virtual entre as unidades de saúde e secretaria.
	Readequar as unidades de saúde quanto às redes elétrica e lógica.
	Adquirir NOBREAK para todas as unidades de saúde e secretaria.
RECURSOS HUMANOS	
3. Otimizar o serviço prestado à secretaria em sintonia com o RH central e as diretrizes da nova gestão.	Avaliar, anualmente, o desempenho dos servidores conforme legislação municipal instituída no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).
	Participar com sugestões para uniformização e identificação dos servidores junto à Secretaria Municipal de Planejamento.
	Disponibilizar carga horária dos profissionais para capacitação em áreas afins, quando houver oferta de curso.
	Avaliar junto à Gerência de Recursos Humanos – GRH da Prefeitura novas propostas para realização dos processos seletivos da Secretaria de Saúde.
FORTELECIMENTO SOCIAL	
4. Promover e garantir o controle social no direcionamento e qualificação da política de saúde no município.	Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o controle social do SUS de Ouro Preto.
	Realizar a Conferência Municipal de Saúde e outras.
	Garantir a implantação dos conselhos locais de saúde.
	Implantar a Ouvidoria da Saúde.
OBRAS E INSTALAÇÕES SUS OURO PRETO	
5. Ampliar e aprimorar os espaços de prestação de serviços de saúde, cuja demanda se mostrar necessária.	Garantir construção, bem como, reforma e/ou ampliação das unidades de serviços SUS de Ouro Preto da atenção básica e de média complexidade, incluindo a UPA 24hs.
	Garantir à aquisição dos equipamentos e material permanente para as unidades de serviços SUS Ouro Preto.

3.0 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

R\$26.781.132,00

Objetivo: Prestar atendimento integral em ações básicas de saúde à população de Ouro Preto

1.0 Administrar e garantir a prestação dos serviços básicos de saúde no município de acordo com as legislações vigentes.	Apresentar estudo de necessidade de RH.
	Criar Núcleo de Educação Permanente para os profissionais da Atenção Primária à Saúde.
	Manter infraestrutura das unidades adequadas ao atendimento.
	Reorganizar a assistência garantindo o papel de coordenação do cuidado e ordenação da rede de saúde Atenção Primária à Saúde (definição de fluxos, revisão estabelecimento de protocolos, elaboração e implementação de diretrizes, revisão de agendas, construção de Procedimentos Operacionais Padrão).
	Implantar e implementar a Carteira de serviços da APS, conforme exigência da Política Estadual de Co-financiamento da Atenção primária.
	Realizar as atividades do Programa Saúde na Escola conforme proposta de adesão do município.
	Garantir a utilização dos recursos financeiros do PMAQ-AB para pagamento de incentivos aos profissionais da APS, bem como custeio de insumos e equipamentos necessários para a melhoria do acesso e da qualidade de atenção básica, conforme decreto municipal vigente.
	Manter interface entre Secretaria e UFOP por meio do PETgraduaSUS
	Propor projeto de Lei que regulamente o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Ouro Preto, como cargos para provimento efetivo no próximo concurso público.
	Manter adesão aos programas estaduais, observando metas e critérios de utilização dos recursos financeiros.
Adequar equipe executiva da APS às necessidades do setor conforme legislação.	

	<p>Atualizar cadastro familiar, no E-SUS, semestralmente.</p> <p>Articular com GRH da PMOP criação de novos cargos e exigência de especialização na área de saúde da família/medicina de família e comunidade para atuação.</p> <p>Estudar proposta que crie incentivos salariais de acordo com a alocação dos profissionais, com a distância da sede, da vulnerabilidade social, tempo e local de trabalho, no intuito de incentivar a fixação dos profissionais em seus territórios, como proposição de projeto de lei.</p> <p>Capacitar profissionais da rede em Sistemas de Informação do Ministério da Saúde.</p> <p>Processar informações para construção e atualização de banco de dados para avaliação e monitoramento da qualidade da assistência, bem como para planejamento das ações das equipes e implantação de políticas de Saúde Pública.</p>
	<p>Garantir a realização de ações de prevenção, promoção, diagnóstico, controle e reabilitação em todos os ciclos da vida da população (criança, adolescente, gestante, homem, mulher, idoso), conforme diretrizes estabelecidas nas linhas-guia e Protocolos Clínicos dos Programas Estratégicos da APS, a fim de alcançar os indicadores pactuados junto a SES e MS.</p> <p>Fortalecer a integração entre Equipes de Saúde da Família e outros setores da Prefeitura.</p> <p>Realizar 02 (dois) seminários anuais da APS para planejamento, avaliação e monitoramento de indicadores de saúde.</p> <p>Credenciar no Ministério da Saúde as equipes existentes (provisórias) e criação de novas equipes de acordo com a necessidade, conforme legislação.</p>

4.0 - SAÚDE BUCAL	
1. Ofertar e aprimorar o serviço de Saúde Bucal no município.	Manter contrato com o Projeto Sorria.
	Implementar protocolos clínicos, segurança do trabalho e administrativos.
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os serviços de Saúde Bucal.
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS/CEO	
2. Prestar serviços odontológicos de qualidade socialmente referendado.	Manter contrato de serviços complementares de prótese dentária unitárias, totais (removíveis) e parciais (removíveis).
	Aderir ao Programa de Incentivo Estadual do Centro de Especialidades Odontológicas.
	Manter parceria para atendimento a pacientes com necessidades especiais PNE na Irmandade da Santa Casa de Ouro Preto.
	Ampliação das Equipes de Saúde Bucal no ESF: 01 Santa Rita, 01 Antônio Pereira, 02 Cachoeira do Campo e 02 São Cristóvão
	Manter parceria para atendimento a pacientes com necessidades especiais PNE na Irmandade da Santa Casa de Ouro Preto.
5.0 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR/MAC-BL II	
R\$42.387.237,11	
Objetivo: Prestar atendimento especializado de saúde à população de Ouro Preto	
HOSPITALAR	
1. Garantir a prestação de serviço hospitalar.	Manter contrato com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto através de Contratualização.
	Manter parceria com a Santa Casa e UFOP viabilizando Hospital Ensino, com atendimento aos usuários do SUS.
	Implantar Unidade de Tratamento Intensivo/UTI Neonatal, conforme deliberação CIB, SES/FES MS/FNS.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1. Garantir e otimizar a prestação de serviços especializados de saúde de média e alta complexidade no município.	Adquirir equipamentos que atendam as especialidades médicas existentes na Policlínica.
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar o número de especialidades médicas considerando legislação vigente. 2. Credenciar como hospital dia o serviço de pequenas cirurgias. 3. Ampliar o serviço de oftalmologia na Policlínica. 4. Qualificar o serviço de reabilitação.
	Implantar serviço de regulação na Policlínica.
	Rever convênio com UFOP.
	Elaborar protocolos clínicos por especialidades médicas contendo exames fornecidos pelo município.
TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	
2. Garantir o atendimento das demandas por serviço de saúde fora do município.	Encaminhar os pedidos exames/consultas/cirurgias especializadas não ofertadas dentro do município referenciando aos serviços pactuados/credenciados/e/ou contratados.
	Implementar protocolos de regulação.
	Agendar exames/consultas/cirurgias nos serviços pactuados/credenciados/e/ou contratados.
	Estudar, quantitativamente, a demanda de procedimentos encaminhados ao setor de Tratamento Fora Domicílio.
	Implantar processo de avaliação, junto ao paciente, do serviço prestado.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3. Garantir a manutenção do serviço de Urgência e Emergência	Construir e equipar nova UPA, conforme portarias e normas ministeriais
	Implantar protocolo de Manchester, após estruturação da Atenção primária à saúde – APS.
	Rever e manter prestação de serviços para a manutenção dos equipamentos de Raio X.
	Implantar e manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH na Unidade 24 horas.
	Criar e manter núcleo de Educação Permanente – NEP do serviço de urgência.
	Implantar arquivo virtual de todo atendimento da Unidade 24 horas.
	Reformular e manter rede de internet da unidade, disponível 24 horas
	Implantar Farmácia Satélite dentro da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
CONSÓRCIO ALIANÇA / SAMU - 192	
4. Manter o serviço.	Manter adesão ao Consórcio Intermunicipal aliança Saúde – CIAS.
	Articular com a coordenação da regulação propostas de melhorias no atendimento.
	Identificar locais para sediar bases (ambulâncias) do SAMU conforme legislação vigente.
REABILITAÇÃO FÍSICA	
	Realizar a manutenção regular dos equipamentos do Serviço de Reabilitação Física.
	Estudar alternativas para manter o serviço de fisioterapia domiciliar na sede e distritos.
	Criar estágio curricular de fisioterapia.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

5. Fortalecer a prestação do serviço, garantindo a aquisição de sedes próprias.	Articular com a Superintendência administrativa para adquirir e regularizar materiais e insumos de uso permanente e terapêutico, contemplando necessidades específicas de cada serviço (CAPS I, CAPS ad, CAPS ij).
	Regulamentar e adequar o projeto arquitetônico do espaço físico do CAPS ad, para permitir seu credenciamento à CAPS ad III - 24 horas.
	Adquirir a sede própria para o serviço CAPS ij.
	Aprimorar e manter os serviços ofertados pelo CAPS ij.
	Garantir composição mínima de equipe de cada serviço (Caps ij, Caps ad, Caps I, SRT) de acordo com a legislação vigente.
	Implantar a Unidade de acolhimento Infanto-juvenil (UAi).
	Implantar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT).
	Credenciar o serviço de leitos de retaguarda hospitalar de saúde mental.
	Executar os projetos ligados à Reabilitação Psicossocial e às ações intersetoriais.
	Firmar e manter parcerias com os diversos órgãos, fundações, entidades e conselhos que apoiam o aprimoramento das ações de Atenção Psicossocial como UFOP, Fundação Gorceix, IFMG, Museus, Fundação Aleijadinho, Biblioteca Pública, Secretarias Municipais (Turismo, Cultura e Patrimônio, Desenvolvimento Social, habitação e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, etc.) e Conselhos (Turismo, Saúde, CMDCA, COMAD, CMAS, COMDIM).
	Implantar sistema de informatização dos serviços ofertados, através da plataforma e-SUS e do preenchimento eletrônico das RAAS, permitindo o acesso direto às fichas cadastrais dos pacientes.
	Manter a equipe de Coordenação Técnica Especializada: Coordenação Colegiada.
Possibilitar a formação continuada, formação permanente das equipes dos CAPS I, CAPS IJ e CAPS ad.	

REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
6. Promover uma auditoria adequada das demandas, bem como, um controle estatístico dos serviços e procedimentos prestados.	Manter o serviço de auditoria/supervisão hospitalar médica específico para assistência hospitalar.
	Manter estatística quadrimestral referente aos procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais e específicos da rede contratada
	Manter cadastro atualizado dos procedimentos cirúrgicos no SUS fácil.
	Aderir às campanhas de cirurgias eletivas a nível estadual e/ou federal, quando houver.
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
R\$2.981.042,48	
7. Garantir a aquisição dos medicamentos com qualidade, promovendo o acesso e uso racional destes pela população.	Garantir o acesso universal à assistência farmacêutica prestada pelo SUS Ouro Preto.
	Disponibilizar medicamentos necessários para o atendimento às urgências tanto na Unidade de Pronto Atendimento – UPA como nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS.
	Promover o uso racional de medicamentos.
	Manter parceria com a UFOP para alunos do curso de Farmácia.
	Aderir aos protocolos federal e Estadual.
Implantar práticas fitoterápicas à Assistência Farmacêutica Municipal.	

6.0 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGSUS)

R\$3.246.657,86

Objetivo: A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a promoção e proteção da saúde da população, bem como a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

ADMINISTRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Manter e otimizar a prestação do serviço de vigilância em saúde no município.

Cumprir com ações e indicadores determinados pelo Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - PROMAVS, conforme legislação estadual vigente bem como os indicadores pactuados do SISPACTO, dentre outros programas que venham a ser instituídos pelo MS e Secretaria de Estado da Saúde, conforme as áreas temáticas da vigilância.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2. Garantir o controle epidemiológico do município.

Investigar casos notificados, realizando e/ou recomendando medidas apropriadas de prevenção e controle; Investigação Produzir, elaborar e distribuir boletins informativos sobre ações e indicadores de Vigilância Epidemiológica.

Realizar a rotina de campanhas de multivacinação conforme estabelecido pelo calendário anual do MS, atualizando as cadernetas das crianças e garantindo o monitoramento rápido de cobertura vacinal e outras que poderão ser definidas pelo MS.

Manter as salas de vacinas equipadas com câmaras de vacinas e suprimentos necessários, garantindo a cobertura vacinal homogênea e elevada em cada território/PSF.

Manter a manutenção preventiva e corretiva das câmaras de acina da Rede de Frio e salas de vacinas, bem como adquirir novas câmaras caso necessário.

Adquirir veículo refrigerado para o transporte adequado dos imunobiológicos

Adquirir insumos necessários para o funcionamento do serviço de imunização.

	<p>Coordenar e monitorar os indicadores do consumo alimentar/vigilância nutricional (SISVAN) e condicionalidades de saúde do Bolsa Família.</p> <p>Propor medidas com base nos dados epidemiológicos visando a segurança e seguridade alimentar da população.</p> <p>Manter a equipe necessária para o SAE/CTA/UDM, bem como, suprir todas as necessidades dos serviços para a melhor organização e funcionamento como estabelece a Portaria Conjunta MS nº 01 de 16 de janeiro de 2013.</p>
VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	
3. Adequação do serviço.	Implantar a sala de situação, provendo dos recursos necessários, seja de RH, materiais permanentes e de consumo.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4. Promover a adequada fiscalização dos estabelecimentos.	Manter atualizado cadastro dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.
	Realizar as ações de VISA conforme as metas, indicadores e categorias de estabelecimentos pactuados no PROMAVS, dentre outros programas o âmbito da VISA, tais como o PRODEME e PROG VISA e outros que venham ser instituídos.
	Fiscalizar os estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde.
	Acolher e atender as denúncias e solicitações da população, bem como de solicitações de autoridades como o Ministério Público.
	Elaborar o código sanitário do município e aprovar na CMOP.
	Instaurar e julgar os processos administrativos em 1ª; 2ª e 3ª instâncias e aprimorar os instrumentos legais.
	Adequar o quadro funcional, constituindo uma equipe multidisciplinar com profissionais de nível médio e superior.
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
5. Garantir a adequada vigilância e controle ambiental.	Realizar e operacionalizar campanhas educativas relativas à Vig. Ambiental.
	Realizar inspeções ambientais (coleta de água, antenas de rádio base, dentre outros).

	Manter convênio celebrado entre a PMOP/FUNED/ UFOP para as análises de bacteriológicas do Programa VIGIAGUA.
	Manter os Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS.
	Realizar campanhas de vacinação antirrábica animal (cães e gatos).
	Realizar feiras de adoções de gatos e cães.
	Manter parcerias intersetoriais para atividades do mutirão de limpeza.
	Realizar os programas de controle de Esquistossomose - PCE, Doença de Chagas - PCDCH, Controle da Leishmaniose e doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti - PNCD, controle da raiva de animais de pequeno porte.
	Manter e aperfeiçoar o atendimento de reclamações e solicitações da população quanto aos animais sinantrópicos.
SAÚDE DO TRABALHADOR	
	Otimizar as notificações relativas à Saúde do Trabalhador (a).
	Implantar Núcleo de Segurança do Paciente em parceria com UBS, UPA e CAPS.
LABORATÓRIO MUNICIPAL	
	Otimizar o atendimento e a resolubilidade da manutenção dos aparelhos do laboratório.
	Celebrar contrato com empresa de locação de aparelhos modernos, para atender às demandas de realização das análises no laboratório.
	Manter os contratos com os laboratórios para os exames complementares e especiais.
	Realizar 100% dos exames de rotina no laboratório próprio.
	Manter os contratos para exames celebrados com a UFOP, exigindo maior agilidade desta nos resultados das análises, assegurando diagnóstico preciso.
TOTAL DE RECURSOS	R\$94.289.284,66

ORÇAMENTO DESMEMBRADO POR FONTE DE RECURSO E BLOCO – 2019

BLOCO	FONTE DE RECURSO (R\$)			
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	SES	PMOP	TOTAL
1. GESTÃO	270.000,00	-----	18.503.250,00	18.773.250,00
2. INVESTIMENTO	50.000,00	-----	-----	50.000,00
3. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.631.731,30	988.000,00	16.161.401,00	26.781.132,00
4. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.916.785,44	4.539.100,00	26.931.351,67	42.387.237,11
5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	414.906,48	446.136,00	2.120.000,00	2.981.042,48
6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	920.279,02	200.000,00	2.126.378,86	3.246.657,86
TOTAL	22.203.703,24	6.173.236,00	65.932.382,49	94.289.284,66